



*Juntos em uma nova história!*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 87  
Rubrica \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER/PMDB**

Duque Bacelar - MA, 01 de abril de 2024.

**Ao**  
**Setor de Contábil**  
**Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA.**

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para fornecimento de Livros para uso didático destinados aos alunos da Educação Infantil (2 anos, 3 anos, 4 anos, 5 anos) da rede Municipal de Ensino de Duque Bacelar – MA, para o exercício de 2024, com valor de R\$ 554.508,00 (Quinhentos e cinquenta quatro mil quinhentos e oito reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 025/2024.

Atenciosamente,

---

**Jales Moura de Freitas Carvalho**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



*Juntos em uma nova história!*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 58  
Rubrica \_\_\_\_\_

### DESPACHO SETOR CONTABIL

Sr. Secretário,

Segue abaixo dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de livros didático para educação infantil, para uso dos alunos, dos professores.

**02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer**

12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE.

12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE

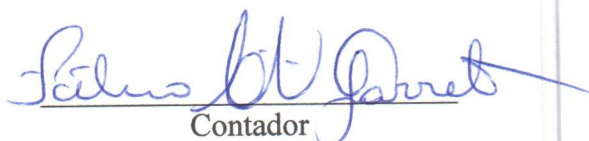
**02 02 06 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Basica - FUNDEB**

12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Duque Bacelar, 12 de abril de 2024.

  
Contador



*Juntos em uma nova história!*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 89  
Rubrica \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à fornecimento de livros didático e paradidáticos para educação infantil, para uso dos alunos, dos professores, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Duque Bacelar - MA, 03 de abril de 2024.

Atenciosamente,

---

**Jales Moura de Freitas Carvalho**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer